



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 790, DE 31 DE MAIO DE 2022

“Acrescenta dispositivo a lei municipal nº 662 de 07 de dezembro de 2017 e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Acrescenta § 4º, ao artigo 13, da Lei Municipal nº 662/2017, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 13.....:

§ 4º -100% (cem por cento) dos recursos do ICMS Ecológico (arrecadados) serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA. .

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a lei municipal nº 662/2017 de 07 de dezembro de 2017.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br